

TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

$ATA - N^{\circ}$. 16/2016

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Ricardo Gamba Barboza, com a presença dos Auditores Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira, Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos e Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto; dos Procuradores Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior e Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi; e da Defensora Dativa Dra. Anneliese Gobbes Farias, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 16/2016.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº. 22-B/2016 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal - Série Ouro.

Jogo: ACF/APE/Futsal X São Lucas/Grupo Ivo/Paranavaí.

Data: 20/03/2016.

Denunciado: ACF/APE/Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 223 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

2 – AUTOS Nº. 37-B/2016 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACF/APE/Futsal X Umuarama Futsal.

Data: 13/04/2016.

Denunciado: ACF/APE/Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 223 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

3 – AUTOS Nº. 71/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

XII Taça Paraná – Sub 17 – Feminino.

Jogo: Unopar/Londrina Futsal X Nova Fatima.

Data: 21/05/2016.

Denunciado: Vanessa de Fatima Oliveira Leal (Atleta/Nova Fatima).

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 254, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 72/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense Adulto Feminino – 2016.

Jogo: Ponta Grossa/Schirlo/Fundesp X Faculdade Secal/PM de Ivaí.

Data: 21/05/2016.

1º) Denunciado: Flaviane de Arruda Schaurich (Atleta/Faculdade Secal/PM de Ivaí).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 257 e 258, do C.B.J.D.:

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A. I do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Luciane Matoso de Almeida (Atleta/Ponta Grossa/Schirlo/Fundesp).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 257 e 258, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, §1°, II do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Chaiane Santos Araujo (Atleta/Faculdade Secal/PM de Ivaí).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 257 e 258, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a 3 (três) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A. I do C.B.J.D.

4°) Denunciado: Ana Paula Rochinski Macedo (Atleta/Ponta Grossa/Schirlo/Fundesp).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 257 e 258, do C.B.J.D.

5º) Denunciado: Nagila Ferigotti (Presidente/Faculdade Secal/PM de Ivaí).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 257 e 258-B, do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, condenou a denunciada, a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2°, II do C.B.J.D.

6º) Denunciado: Djefferson Rossano de Matos (Atendente/Faculdade Secal/PM de Ivaí).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos dos Artigos 257 e 258-B, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2°, II do C.B.J.D.

7°) Denunciado: Ponta Grossa/Schirlo/Fundesp (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, I e III do C.B.J.D.

8º) Denunciado: Faculdade Secal/PM de Ivaí (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, I e III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

5 – AUTOS N°. 73/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Taça Paraná - Sub 17 - Feminino.

Jogo: Colombo Futsal/Santa Monica X Caramuru Futsal.

Data: 20/05/2016.

Denunciado: Patricia Almeida Alves Machado (Atleta/Colombo Futsal/Santa Monica). Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

6 – AUTOS Nº. 74/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Metropolitano - Adulto.

Jogo: Prefeitura de Campo Largo X Clube Curitibano.

Data: 24/05/2016.

Denunciado: Lemon Cristian Box (Atleta/Prefeitura de Campo Largo).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

Curitiba, 05 de julho de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento Secretária TJD/PR